



MONTEMOR | O | NOVO

## AVISO

### ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) DE MONTEMOR-O-NOVO

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019, deliberou iniciar o procedimento de Elaboração da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Montemor-o-Novo, fixando um período com a duração de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente Aviso e com término no próximo dia 21 de outubro de 2019, inclusive, para a constituição de interessados no procedimento.
2. Os particulares podem constituir-se como interessados, mediante simples comunicação escrita dirigida à Srª Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico [geral@cmmontemornovo.pt](mailto:geral@cmmontemornovo.pt) ou promovendo a sua entrega no serviço de Atendimento Geral do Município, sito no edifício dos Paços do Concelho.
3. Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões, sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito do procedimento, no mesmo prazo de 30 dias úteis referido em 1., sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública.
4. Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na Internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).
5. Foi designada a Srª Presidente da Câmara Municipal, como responsável pela direção do procedimento, na qual foi delegado o poder de praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.

Montemor-o-Novo, 6 de setembro de 2019

A responsável pela direção do procedimento,

(Drª Hortência dos Anjos Chegado Menino, no uso da competência delegada por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua Reunião Ordinária de 4 de setembro de 2019)